



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### Documento de Formalização de Demanda

Processo Administrativo nº 03/2025  
Inexigibilidade nº 02/2025

Responsáveis pela Demanda:

Vereador: CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO

Assunto: Abertura de Inexigibilidade de licitação Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do presente requisito a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, para participação do Curso **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **02 a 04 de Abril de 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**.

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** a atividade legislativa exige aperfeiçoamento constante, afim de que os agentes políticos e servidores possam exercer suas funções de maneira eficiente. Desta forma, a participação de vereadores e funcionários em cursos e capacitações, visa a aumentar o conhecimento destes, resultando assim em uma melhora nas atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Deve-se frisar outrossim, que a presente contratação está alicerçada no item 4, do Plano Anual de Contratações desta Casa, para o exercício de 2025, publicado em 27 de agosto de 2024.

**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:** 01 (Uma) inscrição, no valor de R\$ 1.890,00 cada inscrição.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** O valor total da aquisição será de R\$ 1.890,00 referentes à 01(Uma) inscrição.

**DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO:** o curso será ministrado entre os dias 02 a 04 de Abril de 2025.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Salientamos também que a empresa possui notória especialização na realização de cursos de capacitação, bem como, dada a singularidade e o caráter personalíssimo na prestação destes serviços. Conforme pode ser visto junto ao material de divulgação do curso, o mesmo será ministrado por professores qualificados e que são detentores amplo conhecimento nas temáticas abordadas.

O curso será ministrado pelos professor e suas temáticas:

- **Professor Flávio Augusto Matsuoka Cestari** – Módulo 1 – O Poder Legislativo e sua Função; Módulo 2 – Proposições Legislativas; Módulo 3 – Obtendo Informações para Elaboração de Projetos de Lei; Módulo 4 – Legislando na Prática; Módulo 5 – Leis de fomento ao Comércio Local e à Saúde Municipal.

*Cleomar & Pedro*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -...

II -...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** fica dispensado o contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o mesmo será substituído pela nota de empenho

**REQUISITANTES: CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO**

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, e tendo em vista a inexistência deste tema nas plataformas de cursos do TCE/PR, solicito a adoção dos seguintes trâmites, informando desde já que anteriores contratações nos levam a crer que o procedimento para contratação será o processo de inexigibilidade:

Pranchita/Pr, em 24 de Março de 2025.

Cleomar F. Pedro  
**CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO**



Legislação



CURSO PRESENCIAL

# Poder Legislativo Municipal

## Legislando de Forma Eficiente

02 a 04 de ABRIL/ 2025

Curitiba/PR

*\*Evento Presencial*

Flávio Augusto Matsuoka



## Objetivo

O Poder Legislativo é, sem sombra de dúvidas, aquele que mais reflete a população que representa. Não à toa, sua sede é conhecida como a Casa do Povo.

Infortunadamente, menospreza-se o trabalho exercido pelo Poder Legislativo, e o tratamento pejorativo dado aos vereadores e servidores do Poder, é bastante comum.

Para reverter esta visão, todos envolvidos no trabalho legislativo devem compreender o tamanho da importância da Casa de Leis, e praticar seus atos da forma mais estruturada possível, podendo demonstrar o trabalho sério que é exercido ali.

Este curso pretende inicialmente dar uma ampla visão do Poder Legislativo dentro da estrutura da democracia brasileira, desde a parte histórica até a relevância atual.

Em segundo momento, apresentaremos os instrumentos que o Legislativo Municipal possui, bem como suas atribuições constitucionais.

Focaremos neste ponto em todas as espécies legislativas, e daremos um tratamento diferenciado e prático para estruturação de Leis Municipais.

Não devemos esquecer que para que as leis sejam eficientes, elas devem refletir os anseios da população e guardar identidade com a necessidade local. Por isso, apresentaremos ferramentas de dados públicos para que o Vereador possa ter dados e informações relevantes no momento de elaboração de uma lei.

Por fim, neste curso, abordaremos dois grandes temas que podem ser objeto de Leis Municipais (Saúde e Economia Local), dando enfoque principalmente no procedimento de elaboração da Lei, adequação orçamentária, redação legislativa e a justificativa do projeto.

## Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares,

Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

**Local**



**HOTEL SAINT EMILION,**  
Centro, Curitiba - PR

**Carga horária:**



**15h**

**Horários**



**02/04 - 9h às 12h | 14h às 17h**

**03/04 - 8h30 às 12h | 14h às 17h**

**04/04 - 8h30 às 11h**



# Conteúdo Programático

## **Módulo 1 – O Poder Legislativo e sua Função**

- Contexto histórico do Poder Legislativo até a atualidade
- O Poder Legislativo na Constituição Federal
- A crise de confiança do Poder Legislativo
- Como trazer confiabilidade à Casa de Leis
- As Competências Constitucionais Legislativas da Câmara Municipal
- Funções Próprias e Impróprias do Poder Legislativo
- Transparência como chave de confiança

## **Módulo 2 – Proposições Legislativas**

- Tipos de Leis Municipais
- Lei Orgânica
- Lei Ordinária
- Lei Complementar
- Emendas à Projetos de Lei
- Emendas Impositivas
- Requerimentos e Indicações
- Fluxograma da Lei Municipal
- Sete passos para elaboração de uma Lei
- Tratamento do veto
- Pode ou não pode, Vereador?
- Processo Legislativo das Matérias Orçamentárias
- Gestão Eficiente dos Recursos Públicos

## **Módulo 3 – Obtendo Informações para Elaboração de Projetos de Lei**

- Requerendo informações do Poder Executivo
- Caderno IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- Dados sobre Sustentabilidade Municipal – IDSC – BR
- Parcerias setoriais – ouvindo a população

## **Módulo 4 – Legislando na Prática**

- Necessidade de estreitamento entre Poder Executivo e Legislativo
- Redação Legislativa – a técnica da boa escrita
- Justificativa ao projeto de Lei e importância da Oratória
- Prática: será escolhido um tema para redação prática de um Projeto de Lei entre os participantes
- Fiscalização e Controle (Técnicas para Fiscalizar o Poder Executivo)

## **Módulo 5 – Leis de fomento ao Comércio Local e à Saúde Municipal**

- Comércio Local: como as leis podem impactar a vida da comunidade
- Comércio Local: legislações que deram certo
- Saúde Municipal: Qual a obrigação do Município
- Saúde Municipal: Programas e Projetos que fazem a diferença



**Ministrante**



## Flávio Augusto Matsuoka Cestari

Formado em direito pela Universidade Estadual de Londrina, e Pós Graduado em Direito Eleitoral (Gran Centro Universitário) e Direito Digital (Faculdade Legale), foi Diretor Jurídico da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga (2010-2017), ocupou cargo de Secretário de Administração e Procurador Jurídico Municipal, advogado concursado do CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná) atuando no setor de licitação, e advogado associado da Ito e Costa Advogados Associados. Palestrante da Unicursos Curitiba. Professor da POLISCIVITAS no Projeto AMP 4.0, no curso de Licitações e Contratos. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

## Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: [www.unicursoscuritiba.com.br](http://www.unicursoscuritiba.com.br) ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

**Valor: 1.890,00** por participante

### Incluído no valor:

- Apostilas
- Coffee break
- Certificados de participação.

## Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

### Informações bancárias

Banco do Brasil –  
Agência 1433-8  
Conta Corrente 54.542-2.

### PIX

CNPJ  
**19.949.769/0001-89**

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: [unicursoscapacitacao@outlook.com](mailto:unicursoscapacitacao@outlook.com) favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:10 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **D3F7.3F7F.1669.2045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
Certidão n°: 5346097/2025  
Expedição: 29/01/2025, às 13:58:52  
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.914.286  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:49 do dia 22/01/2025.  
Código de autenticidade da certidão: 6ABEC72824BB4B8F1AB71BD3A40051C5A6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 22/04/2025 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421767624		
NIRE (Sede) 41207819801	CNPJ 19.949.769/0001-89	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
<b>Objeto Social</b> 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MATHEUS PINC CORREA	<b>CPF/CNPJ</b> 052.734.519-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MATHEUS PINC CORREA	<b>CPF</b> 052.734.519-90	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 04/05/2023	<b>Número</b> 20233058192	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 09:57:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BKUFQJLV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS #**

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2025.02.11  
14:18:38 BRST

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C67EECD7 \*\*\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## ALVARÁ Nº 1.500.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060042/2020, a:

**UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000233 CONJUNTO 135**

IND. FISCAL: 11.123.004.127-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 690.075-5

CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

### Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ **P.85.9.9-6/04-00** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ⇒ M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ J.59.1.1-1/99-00 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- ⇒ K.66.2.1-5/02-00 Auditoria e consultoria atuarial
- ⇒ P.85.9.9-6/05-00 Cursos preparatórios para concursos
- ⇒ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- ⇒ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- ⇒ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- ⇒ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ⇒ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- ⇒ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- ⇒ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ⇒ J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ⇒ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2020

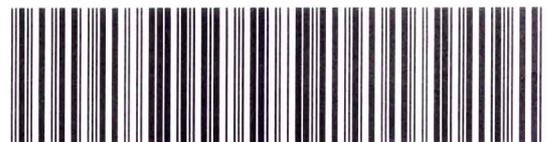
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.949.769/0001-89</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b> <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *)</b> <b>66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIOS DA PATRIA</b>	NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 135 COND JAIME CANET ED</b>
--	----------------------	--

CEP <b>80.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3018-1802</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **13:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.949.769/0001-89  
**Razão Social:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030605242156519292

Informação obtida em 06/03/2025 14:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036205793-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 25 de Março de 2025.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: CONTADORA E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

Ao Departamento Jurídico para parecer opinativo sobre a possibilidade de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;

Em caso de parecer jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando à contratação de empresa para ministrar o referido curso;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Cordialmente,

  
**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

Pranchita, 26 de Março de 2025

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de parecer por Vossa Senhoria em 24 de Março de 2025, referente a demanda de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, de 01(Uma) inscrição para participação do Curso **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **02 a 04 de Abril de 2025**, na cidade de **Curitiba-PR**, no valor de R\$ 1.890,00(Um mil, oitocentos e noventa reais), informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe, sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0060	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39.48.00

Cordialmente,

**ANA PAULA VIECELI NUNES**  
**CONTADORA CRCPR 048339/O**



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 03/2025  
Inexigibilidade nº 02/2025**

Este procedimento tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso a um Vereador do Município de Pranchita/PR mediante processo de inexigibilidade de licitação, obedecendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Busca-se a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para participação de 01 (um) Vereador do Poder Legislativo no curso “**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE**”, que será ministrado pela empresa citada, no período de 02 a 04 de Abril de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Este curso será ministrado pelo seguinte palestrante com as respectivas temáticas:

### **Professor Flávio Augusto Matsuoka Cestari**

- Módulo 1 – O Poder Legislativo e sua Função;
- Módulo 2 – Proposições Legislativas;
- Módulo 3 – Obtendo Informações para Elaboração de Projetos de Lei;
- Módulo 4 – Legislando na Prática;
- Módulo 5 – Leis de fomento ao Comércio Local e à Saúde Municipal.

Conforme informado no documento anexo, o palestrante é Formado em direito pela Universidade Estadual de Londrina, e Pós Graduado em Direito Eleitoral (Gran Centro Universitário) e Direito Digital (Faculdade Legale), foi Diretor Jurídico da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga (2010-2017), ocupou cargo de Secretário de Administração e Procurador Jurídico Municipal, advogado concursado do CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná) atuando no setor de licitação, e advogado associado da Itoe Costa Advogados Associados. Palestrante da Unicursos Curitiba. Professor da POLISCIVITAS no Projeto AMP4.0, no curso de Licitações e Contratos. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

A contadora Ana Paula Viecelli Nunes informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer o pagamento das inscrições solicitadas.

O valor da inscrição, bem como do total da contratação é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



E ao tratar da inexigibilidade de licitação, a Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II – (...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos n.º 5498/14 e 6847/14, firmou entendimento no sentido de que é possível a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições em cursos de capacitação e treinamento.

Ademais, junto ao Acórdão 3215/23, emitido pelo Tribunal Pleno, o relator do processo, conselheiro Durval Amaral, lembrou que os trabalhos relativos a treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal são expressamente considerados serviços profissionais especializados pela Lei nº 14.133/21. Explicou também o relator que esses trabalhos podem ser contratados diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade relativa de competição, conforme dispõe a doutrina.

O processo foi iniciado pelo Vereador Cleomar Francesconi Pedro o qual justificou a contratação declarando que não há curso similar nas plataformas digitais do TCE/PR, afirmaram também que a empresa escolhida possui notória especialização na realização de cursos.

Com base nesta informação, constatamos que neste momento não há possibilidade de competição entre empresas para prestar este serviço.

Foram juntadas a negativas e documentos comprobatórios de habilitação de praxe.



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, este Procurador entende que este procedimento administrativo está de acordo com a legislação em vigor, assim como, que é possível a contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso **“PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE”**, onde estará participando 01 (um) Vereador do Poder Legislativo, mediante a formalização de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Lembrando sempre que este parecer é meramente opinativo, cabendo à decisão final ao ordenador da despesa.

É o parecer.

Pranchita/PR, em 26 de março de 2025.

Rafael Orlando Dall'Agnol  
OAB/PR 50.538

Decreto Legislativo nº 08/2010 – Mt. 621



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo Administrativo nº 03/2025**

**Inexigibilidade nº 03/2025**

Pranchita, PR, 26 de Março de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para a participação de 01(Um) Vereador da Câmara Municipal de Pranchita, no Curso: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE**, que será ministrado pela empresa citada, no período de 02 a 04 de Abril de 2025, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 1.890,00(Um mil, oitocentos e noventa reais).

**ADELAR GILVANI RADAELLI**

**Presidente**



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



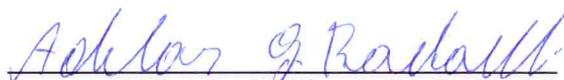
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

**Processo Administrativo nº 03/2025  
Inexigibilidade nº 02/2025**

Pranchita, PR, 26 de Março de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 02/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é 01(Uma) Inscrição para participação do Vereador **CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO**, da Câmara Municipal de Pranchita/PR no Curso **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE**, nos dias 02 a 04 de Abril de 2025, na modalidade presencial em Curitiba/PR a ser ministrado pela **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, no valor total R\$ 1.890,00(Um Mil, oitocentos e noventa reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

  
**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 03/2025  
Inexigibilidade nº 02/2025  
Pranchita, PR, 26 de Março de 2025.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação nº 02/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é 01(Uma) Inscrição para participação do Vereador CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO, da Câmara Municipal de Pranchita/PR no Curso PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE, nos dias 02 a 04 de Abril de 2025, na modalidade presencial em Curitiba/PR a ser ministrado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, no valor total R\$ 1.890,00(Um Mil, oitocentos e noventa reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

\_\_\_\_\_  
ADELAR GILVANI RADAELLI  
Presidente

000447009

